

CONTRATO Nº 2019.05.07.001PA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.001P


Francisco Eufrasio Moraes Neto
CNPJ: 03.483.034/0001-72
C.P.F.: 215.208.103-00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DO OUTRO **FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral, residente e domiciliada em Tarrafas - Ceará, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME**, estabelecida na Rua Teófila Cavalcante nº 32 - Bairro Cajuína São Geraldo, na cidade de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.034/0001-72, representada pelo Sr. Francisco Eufrasio de Moraes Neto, portador do RG nº 60676883 SSP/CE e inscrito no CPF nº 215.208.103-00, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras nº 50, bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, ora denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, regime de execução indireto, empreitado por preço unitário por item, e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

1.1 - O presente contrato tem com o fundamento o Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, a Sra. Joselita Luana Rodrigues Romão e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - Aquisição de peças e acessórios de reposição, Óleo para motores, filtros, baterias e serviços mecânico destinados a frota de veículos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 - A Contratante pagará á Contratada, o valor global de R\$ 125.236,70 (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Sendo R\$ 36.678,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais) para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, e o valor de R\$ 88.558,70 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) para a Secretaria de Obras e Serviços Urbano.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

UNO MILLE ANO 2009/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
52	PISTÃO COM ANEL	JG	1	129,00	129,00
53	BRONZE BIELA	JG	1	139,00	139,00
54	BRONZE CENTRAL	JG	1	189,00	189,00
55	HIDROVACUO	UND	1	148,50	148,50
56	CILINDRO MESTRE	UND	1	169,00	169,00
57	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	999,00	999,00
58	JOGO JUNTA	UND	1	69,00	69,00
59	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	318,90	318,90
60	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	1	88,90	88,90
61	CORREIA DENTADA	UND	1	379,00	379,00
62	INTERRUPTOR ÓLEO	KIT	1	1.799,00	1.799,00
63	KIT EMBREAGEM	UND	1	599,00	599,00
64	MECANISMO DIREÇÃO	UND	1	89,00	89,00
65	SUPORTE BARRA TENSORA DIANTEIRA L. DIREITO	UND	1	259,00	259,00
66	SUPORTE BARRA TENSORA DIANTEIRA L. ESQUERDO	UND	1	259,00	259,00
67	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	3	79,00	237,00
68	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	1	14,00	14,00
69	JOGO DE MOLA TRASEIRO	JG	1	14,00	14,00
70	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4	59,00	236,00
71	VÁLVULA ESCAPE	UND	4	59,00	236,00
72	SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	1	79,00	79,00
73	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	69,00	69,00
74	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	1	119,00	119,00
75	RADIADOR	UND	1	289,00	289,00
76	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	179,00	179,00
77	JOGO CABO DE VELA	JG	1	129,00	129,00
78	JOGO DE VELA	JG	1	49,00	49,00
79	SENSOR POSIÇÃO	UND	1	109,00	109,00
80	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	1	89,00	89,00
81	SONDA LAMBDA	UND	1	178,80	178,80
82	CILINDRO MESTRE	UND	1	159,30	159,30

83	SILENCIOSO SAÍDA	UND	1	179,00	179,00
84	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	79,00	158,00
85	PIVÔ	UND	2	64,00	128,00
86	BUCHA BANDEJA	UND	2	11,00	22,00
87	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	7,00	14,00
88	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	2	59,00	118,00
89	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	2	59,00	118,00
90	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	2	59,00	118,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	9,00	18,00
92	CUBO RODA TRASEIRO	UND	1	129,00	129,00
93	PONTA EIXO TRASEIRO	UND	2	134,00	268,00
94	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	79,00	158,00
95	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	279,00	558,00
96	JUNTA DESLIZANTE	UND	2	84,00	168,00
97	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	179,00	358,00
98	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	19,00	38,00
99	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	12,00	24,00
100	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	169,00	338,00
101	CILINDRO RODA DIANTEIRA	UND	2	79,00	158,00
102	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	79,00	158,00
103	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	129,00	258,00
104	SILICONE PRETA	UND	2	11,00	22,00
105	ESPOLETA BLOCO	UND	4	24,00	96,00
106	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	2	19,00	38,00
107	PARABRISA FIAT UNO 84/14 VIDRO DIANTEIRO	UND	1	399,00	399,00
108	VIDRO PORTA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
109	VIDRO PORTA DIANTEIRO DIREITO	UND	1	79,00	79,00
110	VIDRO PORTA TRASEIRO ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
111	VIDRO PORTA TRASEIRO DIREITO	UND	1	79,00	79,00
112	VIDRO VIGIA TRASEIRO COM BORRACHA	UND	1	59,00	59,00
113	VIDRO TRASEIRO MILLE (PORTA MALA)	UND	1	59,00	59,00
Valor Total					12.295,40

UNO MILLE ANO 2013/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAN T	VR UNIT	VR TOTAL
114	PISTÃO COM ANEL	JG	1	299,00	299,00
115	BRONZE BIELA	JG	1	59,00	59,00
116	BRONZE CENTRAL	JG	1	79,00	79,00
117	CILINDRO MESTRE	UND	1	159,00	159,00
118	HIDROVACUO	UND	1	118,90	118,90
119	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	88,95	88,95
120	JOGO JUNTA	UND	1	149,20	149,20
121	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	79,30	79,30

122	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	1	89,30	89,30
123	CORREIA DENTADA	UND	1	44,00	44,00
124	INTERRUPTOR ÓLEO	UND	1	29,30	29,30
125	KIT EMBREAGEM	UND	1	448,95	448,95
126	MECANISMO DIREÇÃO	UND	1	98,60	98,60
127	SUORTE BARRA TENSORA DIANTEIRA L. DIREITO	UND	1	159,30	159,30
128	SUORTE BARRA TENSORA DIANTEIRA L. ESQUERDO	UND	1	159,30	159,30
129	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	79,80	159,60
130	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	1	14,00	14,00
131	JOGO DE MOLA TRASEIRO	JG	1	14,00	14,00
132	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4	79,60	318,40
133	VÁLVULA ESCAPE	UND	4	79,80	319,20
134	SAPATA TRASEIRA	UND	1	69,90	69,90
135	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	39,60	39,60
136	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	1	79,60	79,60
137	RADIADOR	UND	1	199,80	199,80
138	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	89,90	89,90
139	JOGO CABO DE VELA	JG	1	49,90	49,90
140	JOGO DE VELA	JG	1	79,80	79,80
141	SENSOR POSIÇÃO	UND	1	69,90	69,90
142	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	1	99,30	99,30
143	SONDA LAMBDA	UND	1	179,60	179,60
144	CILINDRO MESTRE	UND	1	159,60	159,60
145	SILENCIOSO SAÍDA	UND	1	199,00	199,00
146	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	44,00	88,00
147	PIVÔ	UND	2	49,00	98,00
148	BUCHA BANDEJA	UND	8	9,00	72,00
149	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	8,00	16,00
150	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	2	59,20	118,40
151	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	2	69,00	138,00
152	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	2	69,00	138,00
153	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	10,00	20,00
154	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2	109,00	218,00
155	PONTA EIXO TRASEIRO	UND	2	149,00	298,00
156	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	89,00	178,00
157	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	209,00	418,00
158	JUNTA DESLIZANTE	UND	2	69,00	138,00
159	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	249,00	498,00
160	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	9,00	18,00
161	CILINDRO RODA DIANTEIRA	UND	2	9,00	18,00
162	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	129,20	258,40
163	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	59,00	118,00
164	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	59,00	118,00
165	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	79,00	158,00
166	SILICONE PRETA	UND	2	12,00	24,00

167	ESPOLETA BLOCO	UND	4	14,00	56,00
168	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	2	24,60	49,20
169	PARABRISA FIAT UNO 84/14 VIDRO DIANTEIRO FIAT UNO	UND	1	399,00	399,00
170	VIDRO PORTA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
171	VIDRO PORTA DIANTEIRO DIREITO	UND	1	79,00	79,00
172	VIDRO PORTA TRASEIRO ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
173	VIDRO PORTA TRASEIRO DIREITO	UND	1	89,00	89,00
174	VIDRO VIGIA TRASEIRO COM BORRACHA	UND	1	79,00	79,00
175	VIDRO TRASEIRO MILLE (PORTA MALA)	UND	1	59,00	59,00
Valor Total					8.319,20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FIAT/ UNO MILLE WAY ECON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
176	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	UND	3	14,00	42,00
177	FILTRO DE AR ARL 4147	UND	3	13,00	39,00
178	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 0417	UND	3	19,00	57,00
179	FILTRO DE CABINE ACP 103	UND	3	9,80	29,40
Valor Total					167,40

HILLUX (TOYOTA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
180	FILTRO DE (LUBRIFICANTE) ÓLEO PSL 127	UND	4	21,00	84,00
181	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 949	UND	4	34,00	136,00
182	FILTRO DE AR ARS 7065	UND	4	72,00	288,00
183	FILTRO DE CABINE ACP 889	UND	4	15,20	60,80
Valor Total					568,80

ÓLEO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
184	ÓLEO DO MOTOR 15W 40 FLEX	LITRO	50	13,80	690,00
185	ÓLEO DO MOTOR 15W 40 DIESEL	LITRO	50	13,80	690,00
186	ÓLEO 75W80 CAIXA DE MARCHA	LITRO	20	15,00	300,00
187	ÓLEO HIDRAULICO	LITRO	40	18,00	720,00
188	ÓLEO 90	LITRO	20	15,00	300,00
Valor Total					2.700,00

BATERIA

[Handwritten signatures and marks]



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
189	BATERIA 100 AMPERES (CAIXA ALTA)	UND	2	639,00	1.278,00
190	BATERIA 100 AMPERES (CAIXA BAIXA)	UND	2	639,00	1.278,00
191	BATERIA 60 AMPERES	UND	4	719,00	2.876,00
Valor Total					5.432,00

SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
192	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO E CORRETIVO, MECÂNICA EM GERAL, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO	UND	24	299,80	7.195,20
Valor Total					7.195,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS

CAMINHÃO PIPA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
431	PEDAL ACELERADOR ELETRONICO	UND	1	2.499,00	2.499,00
432	SERVO EMBREAGEM	UND	1	539,80	539,80
433	KIT EMBREAGEM	KIT	1	199,00	199,00
434	FLANGE DO CARDAN	UND	1	379,00	379,00
435	LUVA TRANSMISSÃO	UND	1	349,00	349,00
436	LUVA PONTEIRA	UND	1	249,00	249,00
437	FLANGE	UND	3	299,00	897,00
438	MOTOR PARTIDA	UND	1	1.199,00	1.199,00
449	BOMBA D'AGUA	UND	1	738,00	738,00
440	BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	579,00	579,00
441	EIXO ACIONAMENTO	UND	1	179,00	179,00
442	ARRASTADOR BOMBA INJETORA	UND	1	899,00	899,00
443	COMANDO VÁLVULA	UND	1	299,00	299,00
444	CORPO DISTRIBUIDOR	UND	1	199,00	199,00
445	BICO INJETOR	UND	1	179,00	179,00
446	KIT MOTOR	KIT	1	799,00	799,00
447	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	599,00	599,00
448	BOMBA DE PALHETA	UND	1	179,00	179,00
449	JOGO BRONZE BIELA	JG	1	379,00	379,00
450	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	149,00	149,00
451	CHAVE MAGNETICA	UND	1	89,00	89,00
452	BOBINA DE CAMPO	UND	1	129,00	129,00
453	IMPULSOR PARTIDA	UND	1	139,00	139,00

[Assinatura]

[Assinatura]

454	PORTA ESCOVA	UND	1	79,00	79,00
455	MOLA MESTRE TRAS	UND	2	399,00	798,00
456	JOGO EMBUCHAMENTO	JG	1	299,00	299,00
457	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	279,00	279,00
458	JOGO LONA FREIO TRAS	JG	2	179,00	358,00
459	TAMBOR FREIO TRAS	UND	4	499,00	1.996,00
460	PATIM FREIO TRAS	JG	4	169,00	676,00
461	JOGO LONA FREIO DIANT	JG	2	189,00	378,00
462	TAMBOR FREIO DIANT	UND	2	479,00	958,00
463	PATIM FREIO DIANT	JG	2	179,00	358,00
464	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	139,00	139,00
465	CATRACA DE FREIO	UND	6	179,00	1.074,00
466	ALTERNADOR	UND	1	1.299,00	1.299,00
467	BASE MOTOR TRASEIRO	UND	2	89,00	178,00
468	BASE MOTOR DIANTEIRO	UND	2	79,00	158,00
469	CUICA DE FREIO TRAS	UND	4	189,00	756,00
470	CUICA DE FREIO TRAS	UND	2	219,00	438,00
471	BOMBA D'AGUA	UND	1	479,00	479,00
472	ROLAMENTO CENTRO	UND	6	249,00	1.494,00
473	HELICE MOTOR	UND	1	619,00	619,00
474	AMORTECEDOR CABINE	UND	1	229,00	229,00
475	TURBINA	UND	1	2.799,00	2.799,00
476	MANECO DO FREIO	UND	1	699,00	699,00
477	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	799,00	799,00
478	SAPATA FREIO DIANT	JG	2	169,00	338,00
479	SAPATA FREIO TRAS	JG	4	199,00	796,00
Valor Total					30.317,80

CAMINHÃO CAÇAMBA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
480	HELICE MOTOR	UND	1	799,00	799,00
481	AMORTECEDOR CABINE	UND	1	219,00	219,00
482	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	249,00	249,00
483	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	1	249,00	249,00
484	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	1	319,00	319,00
485	BASE MOTOR TRASEIRO	UND	1	179,00	179,00
486	CABECOTE FILTRO RACOR	UND	1	149,00	149,00
487	CABO CAIXA MARCHA ENGATE	UND	1	79,00	79,00
488	CABO CAIXA MARCHA SELEÇÃO	UND	1	118,00	118,00
489	CARÇAÇA DO VOLANTE	UND	1	208,00	208,00
490	EMBUCHAMENTO	UND	1	299,00	299,00
491	CHAVE SETA	UND	1	149,00	149,00
492	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	169,00	169,00

493	LUVA TRANSMISSÃO	UND	1	299,00	299,00
494	LUVA PONTEIRA	UND	1	349,00	349,00
495	FLANGE	UND	3	279,00	837,00
496	CONDENSADOR ACD	UND	1	179,00	179,00
497	KIT EMBREAGEM	KIT	1	799,00	799,00
498	MANCAL MOTOR PARTIDA	UND	1	59,00	59,00
499	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	279,00	279,00
500	REGULADOR VOLTAGEM	UND	1	120,00	120,00
501	SERVO EMBREAGEM	UND	1	79,00	79,00
502	TUBO FLEXIVEL DESCARGA	UND	1	89,00	89,00
503	TURBINA	UND	1	2.799,90	2.799,90
504	VALVULA DISTRIBUIÇÃO	UND	1	74,00	74,00
505	VISCOZO COMPLETO	UND	1	599,00	599,00
506	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	399,00	798,00
507	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	4	479,00	1.916,00
508	EIXO ACIONAMENTO	UND	1	179,00	179,00
509	CORPO DISTRIBUIDOR	UND	1	999,00	999,00
510	ARRASTADOR BICO INJETOR	UND	1	189,00	189,00
511	COMANDO VÁLVULA	UND	1	408,00	408,00
512	BICO INJETOR	UND	1	259,00	259,00
513	ALTERNADOR	UND	1	1.199,00	1.199,00
514	COLUNA DIREÇÃO	UND	1	599,00	599,00
515	CREMALHEIRA MOTOR	UND	1	199,00	199,00
516	CUICA FREIO DIANT	UND	2	699,00	1.398,00
517	CUICA FREIO TRAS	UND	4	599,00	2.396,00
518	FLANGE CAMBIO	UND	1	399,00	399,00
519	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	129,00	129,00
520	MOTOR LIMPADOR	UND	1	319,00	319,00
521	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	1	29,00	29,00
522	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	299,00	299,00
523	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	199,00	199,00
524	LONA FREIO DIANTEIRO	UND	1	99,00	99,00
525	LONA FREIO TRASEIRO	UND	2	189,00	378,00
526	SAPATA FREIO DIANT	JG	2	119,00	238,00
527	SAPATA FREIO TRAS	JG	4	139,00	556,00
528	MOTOR PARTIDA	UND	1	1.399,00	1.399,00
529	LUVA ENGATE	UND	1	249,00	249,00
530	LUVA SINCRONIZADA	UND	1	279,00	279,00
531	SINCRONIZADOR 4º	UND	1	319,00	319,00
532	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	479,00	479,00
533	BOMBA D'AGUA	UND	1	219,00	219,00
534	BOMBA DE OLEO	UND	1	799,00	799,00
535	ROLAMENTO PRIMARIO	UND	1	79,00	79,00
536	ENGRENAGEM PEQUENA RÉ	UND	1	189,00	189,00
537	COROA E PINHÃO	UND	1	159,00	159,00



538	MOLA MESTRE TRAS	UND	2	199,00	398,00
539	PATIM FREIO DIANT	JG	2	189,00	378,00
540	PATIM FREIO TRAS	JG	4	189,00	756,00
541	MANECO DO FREIO	UND	1	179,00	179,00
542	ROLAMENTO CENTRO	UND	6	181,00	1.086,00
Valor Total					30.897,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS

CAMINHÃO CAÇAMBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
543	FILTRO DE ÓLEO WOL 473	UND	4	54,00	216,00
544	FILTRO DE AR ARS 9839	UND	4	85,00	340,00
545	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 839	UND	4	44,00	176,00
546	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3014	UND	4	83,00	332,00
547	FILTRO SEDIMENTADO PSD 981	UND	4	99,00	396,00
Valor Total					1.460,00

ENCHEDEIRA W 130 PÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
548	FILTRO DE ÓLEO PSL 283	UND	5	79,00	390,00
549	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AVS 9839	UND	5	85,00	425,00
550	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 839	UND	5	44,00	220,00
551	FILTRO SEDIMENTADO DSF 0202	UND	5	99,00	495,00
552	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 75	UND	5	65,00	325,00
553	FILTRO HIDRÁULICO PH 346	UND	5	10,00	50,00
554	FILTRO SEPARADOR PSD 960/1	UND	5	53,00	265,00
Valor Total					2.175,00

CAMINHÃO (PIPA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
555	FILTRO DE ÓLEO PEL 2002	UND	4	32,00	128,00
556	FILTRO DE AR AVS 9837	UND	4	123,00	492,00
557	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	UND	4	72,00	288,00
558	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 837	UND	4	72,00	288,00
559	FILTRO SEPARADOR PSD 920/1	UND	4	98,00	392,00
Valor Total					1.558,00

PATROL (CATREPIRAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
560	FILTRO DE AR AP 4934	UND	4	162,00	648,00
561	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 744	UND	4	28,00	112,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



562	FILTRO DE ÓLEO PSL 836	UND	4	36,00	144,00
Valor Total					994,00

RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
563	FILTRO DE AR AP 4934	UND	8	162,00	1.296,00
564	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 744	UND	8	28,00	224,00
565	FILTRO DE ÓLEO PSL 836	UND	8	36,00	288,00
Valor Total					1.808,00

D 20 (CHEVROLET)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
566	FILTRO DE ÓLEO (LUBRIFICANTE) JFO 209	UND	3	15,00	45,00
567	FILTRO DE AR AP 2710	UND	3	55,00	165,00
568	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496	UND	3	21,00	63,00
Valor Total					273,00

ÓLEO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
569	ÓLEO DO MOTOR 15W 40 DIESEL	LITRO	150	14,20	2.130,00
570	ÓLEO 75W80 CAIXA DE MARCHA	LITRO	60	15,80	948,00
571	ÓLEO HIDRAULICO	LITRO	150	17,90	2.685,00
572	ÓLEO 90	LITRO	50	15,60	780,00
Valor Total					6.543,00

BATERIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
573	BATERIA 150 AMPERES	UND	6	889,00	5.334,00
574	BATERIA 100 AMPERES (CAIXA ALTA)	UND	1	639,00	639,00
575	BATERIA 100 AMPERES (CAIXA BAIXA)	UND	1	639,00	639,00
Valor Total					6.612,00

SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
576	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO E CORRETIVO, MECÂNICA EM GERAL, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO	UND	20	299,00	5.980,00
Valor Total					5.980,00

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - Do reajustamento de Preço

4.1 - Os preços pactuados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência da Prorrogação

5.1 - O Contrato terá prazo da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Das Alterações Contratuais

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93; e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da forma de Pagamento

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento competente da Secretaria contratante do Município de Tarrafás, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após emissão das notas fiscais, pelo que a CONTRATADA dará plena, geral e rasa quitação para mais nada receber ou exigir em tempo algum.

7.2 - A fatura deverá ser apresentada à contratante até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, para fins de conferência e atesto da execução do objeto licitado.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados até o 15.º (décimo quinto) dia após protocolada a fatura, através de cheque nominal emitido em benefício da CONTRATADA, ou outro meio legalmente aceito.

7.4 - Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outras circunstâncias que desaconselhe o seu pagamento, a contratada deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior.

7.5 - Nenhum pagamento isentará a firma contratada das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas à qualidade dos produtos/serviços.

7.6 - Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

7.7 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizado por servidor(a) indicado(a) pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada

9.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados á contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) multa de 3%(três por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual

11.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei das Licitações.

11.3- É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da Dotação Orçamentária: nº 07.0700.15.122.0014.2.040 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Obras Serviços Urbanos; nº 06.0606.04.122.0003.2.039 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vinculação Contratual

13.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 2019.05.07.001P, modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosa obediência ao Edital, seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preço do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tarrafas, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tarrafas-Ceará, 24 de junho de 2019.

Francisco Eurásio Moraes Neto
CNPJ: 03.483.034/0001-72
C. P. F. : 215.208.103-00

 Joselita Luana Rodrigues Romão Ordenadora de Despesas do Fundo Geral CONTRATANTE	 FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME CONTRATADA
---	--

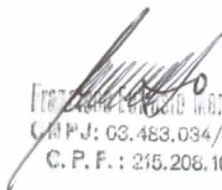
TESTEMUNHAS:

01.  CPF 348.922.143-53

02.  CPF 976.229.403-30

CONTRATO Nº 2019.05.07.001PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.001P


Francisco Eufrazio de Moraes Neto
CNPJ: 03.483.034/0001-72
C. P. F.: 215.208.103-00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DO OUTRO **FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, residente e domiciliada em Tarrafas - Ceará, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME**, estabelecida na Rua Teófila Cavalcante nº 32 - Bairro Cajuína São Geraldo, na cidade de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.034/0001-72, representada pelo Sr. Francisco Eufrazio de Moraes Neto, portador do RG nº 60676883 SSP/CE e inscrito no CPF nº 215.208.103-00, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras nº 50, bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, ora denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, regime de execução indireto, empreitado por preço unitário por item, e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

1.1 - O presente contrato tem com o fundamento o Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, a Sra. Francisca Hildete Rodrigues e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - Aquisição de peças e acessórios de reposição, Óleo para motores, filtros, baterias e serviços mecânico destinados a frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço



3.1 - A Contratante pagará á Contratada, o valor global de R\$ 166.802,10 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais). Sendo R\$ 24.517,80 (vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) para Secretaria de Educação e R\$ 142.284,30 (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para as Atividades do Ensino Fundamental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PEÇAS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
193	KIT DE EMBREAGEM	KIT	3	2.699,00	8.097,00
194	PATIM DE FREIO TRAS	UND	4	59,00	236,00
195	ARRUELA MOLA DIANTEIRA	UND	60	119,00	7.140,00
196	BOMBA ALIMENTADORA	UND	3	149,00	447,00
197	EIXO ACIONADOR	UND	3	99,00	297,00
198	ARRASTADOR DA BOMBA INJETORA	UND	3	199,00	597,00
199	CAME COMANDO	UND	3	156,00	468,00
200	BOMBA BAIXA	UND	3	109,00	327,00
201	BOMBA DE ALTA	UND	3	349,00	1.047,00
202	BICO INJETOR	UND	6	799,00	4.794,00
203	CONJUNTO CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2	159,00	318,00
204	JOGO REPARO	UND	7	89,00	623,00
205	RETENTOR DO EIXO DA BOMBA	UND	7	69,00	483,00
206	KIT DO MOTOR	UND	2	749,00	1.498,00
207	JOGO JUNTA DO MOTOR	UND	4	399,00	1.596,00
208	CAVALETE D' AGUA	UND	2	257,00	514,00
209	ESPOLETA DO BLOCO	UND	56	24,00	1.344,00
210	RETENTOR DA HASTE DE VÁLVULA	UND	54	18,00	972,00
211	COMPRESOR DE AR	UND	2	1.099,00	2.198,00
212	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	5	179,00	895,00
213	BUCHA DA BIELA	UND	20	79,00	1.580,00
214	JOGO BRONZE DA BIELA	UND	6	124,00	744,00
215	AMORTECEDOR DIANT	UND	10	549,00	5.490,00
216	AMORTECEDOR TRAS	UND	10	549,00	5.490,00
217	PARAFUSO DO COLETOR	UND	56	26,00	1.456,00
218	SELO CAVALETE D ÁGUA	UND	12	7,00	84,00
219	SELO DA CAMISA	UND	56	29,00	1.624,00
220	JUNTA DO FLANGE	UND	14	84,00	1.176,00
221	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	5	64,00	320,00
222	CORREIA DA BOMBA D' AGUA	UND	7	84,00	588,00
223	SERVO DE EMBREAGEM AR	UND	5	204,00	1.020,00
224	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	3	2.999,00	8.997,00
225	PARAFUSO DE RODA	UND	200	28,00	5.600,00

42

11

226	CUBO RODA DIANT	UND	8	299,00	2.392,00
227	CUBO RODA TRAS	UND	8	299,00	2.392,00
228	TAMBOR FREIO DIANT	UND	4	279,00	1.116,00
229	TAMBOR FREIO TRAS	UND	4	209,00	836,00
230	KIT BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	JG	7	74,00	518,00
231	KIT BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	JG	7	74,00	518,00
232	VÁLVULA CORPO SUSPIRO DO COMPRESSOR	UND	5	99,00	495,00
233	VÁLVULA QUARTO CIRCUITO	UND	5	164,00	820,00
234	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	5	179,00	895,00
235	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	159,00	318,00
236	HIDROVACUO	UND	2	259,00	518,00
237	MANGA DE EIXO DIANT	UND	5	199,00	995,00
238	EMBUCHAMENTO	UND	5	299,00	1.495,00
239	ROLAMENTO CENTRO	UND	21	59,00	1.239,00
240	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	5	359,00	1.795,00
241	LUVA PONTEIRA	UND	5	379,00	1.895,00
242	FLANGE	UND	15	169,00	2.535,00
243	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	7	59,00	413,00
244	RETENTOR DA RODA DIANT	UND	14	19,00	266,00
245	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UND	20	109,00	2.180,00
246	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	20	79,00	1.580,00
247	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	14	19,00	266,00
248	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	JG	5	169,00	845,00
249	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	JG	5	159,00	795,00
250	BARRA DIREÇÃO	UND	7	259,00	1.813,00
251	SILICONE	UND	10	14,00	140,00
252	COLA DE JUNTA 3M	UND	10	7,00	70,00
253	LOCTITE	UND	10	34,00	340,00
254	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	7	11,00	77,00
255	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT	UND	7	12,90	90,30
256	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	4	201,00	804,00
257	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	201,00	804,00
258	BORRACHA AMORTECEDOR	UND	56	181,00	10.136,00
259	GRAMPO DA MOLA	UND	54	61,00	3.294,00
260	PORCA GRAMPO	UND	108	16,00	1.728,00
261	PARAFUSO DE CENTRO	UND	56	11,00	616,00
262	BUCHA DE MOLA	UND	60	13,00	780,00
263	MOLA MESTRE	UND	14	53,00	742,00
264	INDUZIDO MOTO PARTIDA	UND	6	111,00	666,00
265	PORTA ESCOVA	UND	6	54,00	324,00
266	BOBINA CAMPO	UND	6	209,00	1.254,00
267	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	UND	6	159,90	959,40
268	CHAVE MAGNÉTICA	UND	6	89,60	537,60
Valor Total					120.352,30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
269	PISTÃO COM ANEL	JG	1	89,00	89,00
270	BRONZE BIELA	JG	1	44,00	44,00
271	BRONZE CENTRAL	JG	1	59,00	59,00
272	CILINDRO MESTRE	UND	1	159,00	159,00
273	HIDROVACUO	UND	1	79,00	79,00
274	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	119,00	119,00
275	JOGO JUNTA	UND	1	99,00	99,00
276	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	89,00	89,00
277	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	1	199,00	199,00
278	CORREIA DENTADA	UND	1	49,00	49,00
279	INTERRUPTOR ÓLEO	KIT	1	89,00	89,00
280	KIT EMBREAGEM	UND	1	499,00	499,00
281	MECANISMO DIREÇÃO	UND	1	79,00	79,00
282	SUPORTE BARRA TENSORA DIANTEIRA L. DIREITO	UND	1	159,00	159,00
283	SUPORTE BARRA TENSORA DIANTEIRA L. ESQUERDO	UND	1	89,00	89,00
284	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	3	59,00	177,00
285	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	1	24,00	24,00
286	JOGO DE MOLA TRASEIRO	JG	1	24,00	24,00
287	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4	79,00	316,00
288	VÁLVULA ESCAPE	UND	4	79,00	316,00
289	SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	1	69,00	69,00
290	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	39,00	39,00
291	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	1	84,00	84,00
292	RADIADOR	UND	1	279,00	279,00
293	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	199,00	199,00
294	JOGO CABO DE VELA	JG	1	44,00	44,00
295	JOGO DE VELA	JG	1	159,00	159,00
296	SENSOR POSIÇÃO	UND	1	84,00	84,00
297	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	1	99,00	99,00
298	SONDA LAMBDA	UND	1	189,00	189,00
299	SILENCIOSO SAÍDA	UND	1	79,00	79,00
300	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	74,00	148,00
301	PIVÔ	UND	2	79,00	158,00
302	BUCHA BANDEJA	UND	2	119,00	238,00
303	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	29,00	58,00
304	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	2	59,00	118,00
305	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	2	79,00	158,00
306	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	2	80,00	160,00
307	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	19,00	38,00
308	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2	67,00	134,00
309	PONTA EIXO TRASEIRO	UND	2	89,00	178,00
310	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	79,00	158,00

311	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	160,00	320,00
312	JUNTA DESLIZANTE	UND	2	84,00	168,00
313	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	379,00	758,00
314	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	22,00	44,00
315	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	11,00	22,00
316	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	220,00	440,00
317	CILINDRO RODA DIANTEIRA	UND	2	159,00	318,00
318	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	79,00	158,00
319	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	119,00	238,00
320	SILICONE PRETA	UND	2	11,00	22,00
321	ESPOLETA BLOCO	UND	4	20,00	80,00
322	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	2	26,00	52,00
323	PARABRISA FIAT UNO 84/14 VIDRO DIANTEIRO	UND	1	299,00	299,00
324	VIDRO PORTA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	1	399,00	399,00
325	VIDRO PORTA DIANTEIRO DIREITO	UND	1	89,00	89,00
326	VIDRO PORTA TRASEIRO ESQUERDO	UND	1	89,00	89,00
327	VIDRO PORTA TRASEIRO DIREITO	UND	1	299,00	299,00
328	VIDRO VIGIA TRASEIRO COM BORRACHA	UND	1	79,00	79,00
329	VIDRO TRASEIRO MILLE (PORTA MALA)	UND	1	59,00	59,00
Valor Total					9.560,00

UNO MILLE ANO 2013/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
330	JOGO MOLA DIANTEIRO	JG	1	29,00	29,00
331	KIT EMBREAGEM	KIT	1	599,00	599,00
332	CILINDRO MESTRE	UND	1	129,00	129,00
333	HIDROVACUO	UND	1	79,00	79,00
334	ANEL SINCRONIZADO EXTERNO	UND	2	179,00	358,00
335	ANEL SINCRONIZADO INTERNO	UND	2	129,00	258,00
336	ANEL SINCRONIZADO INTERNO LISO	UND	2	129,00	258,00
337	ANEL SINCRONIZADO EXTERNO INTERNO	UND	2	149,00	298,00
338	ANEL SINCRONIZADO	UND	1	79,00	79,00
339	RADIADOR	UND	1	279,00	279,00
340	BIELA MOTOR	UND	1	89,00	89,00
341	PISTÃO COM ANEL	JG	1	179,00	179,00
342	BRONZE BIELA	JG	1	39,00	39,00
343	BRONZE CENTRAL	JG	1	19,00	19,00
344	BOMBA ÓLEO	UND	1	88,00	88,00
345	JOGO JUNTA	JG	1	89,00	89,00
346	RETENTOR VOLANTE	UND	1	34,00	34,00
347	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	119,00	119,00
348	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	99,00	99,00
349	JUNTA CABEÇOTE	UND	1	39,00	39,00



350	CORREIA DENTADA	UND	1	49,00	49,00
351	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1	79,00	79,00
352	ESPOLETA BLOCO	UND	2	12,00	24,00
353	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4	15,00	60,00
354	VÁLVULA ESCAPE	UND	4	24,00	96,00
355	PIVÔ	UND	2	44,00	88,00
356	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	11,00	22,00
357	BUCHA BANDEJA	UND	1	9,00	9,00
358	CANO D'ÁGUA	UND	1	4,00	4,00
359	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	49,00	49,00
360	JOGO DE VELA	JG	1	49,00	49,00
361	JOGO CABO DE VELA	JG	1	119,00	119,00
362	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	79,00	79,00
363	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	119,00	238,00
364	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	24,00	48,00
365	CILINDRO RODA DIANT	UND	1	59,00	59,00
366	CILINDRO RODA TRAS	UND	1	59,00	59,00
367	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	94,00	188,00
368	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	59,00	118,00
369	MECANISMO DIREÇÃO	UND	1	129,00	129,00
370	TERMINAL TIRANTE	UND	2	19,00	38,00
371	BRAÇO OSCILANTE	UND	2	74,00	148,00
372	BUCHA TIRANTE	UND	4	14,00	56,00
373	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	44,00	88,00
374	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	149,00	298,00
375	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	9,00	18,00
376	TAMBOR FREIO	UND	2	89,00	178,00
377	CABO FREIO DE MAO LADO DIREITO	UND	1	79,00	79,00
378	CABO FREIO DE MAO LADO ESQUERDO	UND	1	64,00	64,00
379	BASE CAMBIO	UND	1	49,00	49,00
380	BASE MOTOR	UND	1	49,00	49,00
381	ROLAMENTO RODA	UND	2	59,00	118,00
382	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2	109,00	218,00
383	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2	109,00	218,00
384	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	2	24,00	48,00
385	PARABRISA FIAT UNO 84/14 VIDRO DIANTEIRO	UND	1	399,00	399,00
386	VIDRO PORTA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	1	89,00	89,00
387	VIDRO PORTA DIANTEIRO DIREITO	UND	1	89,00	89,00
388	VIDRO PORTA TRASEIRO ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
389	VIDRO PORTA TRASEIRO DIREITO	UND	1	69,00	69,00
390	VIDRO VIGIA TRASEIRO COM BORRACHA	UND	1	79,00	79,00
391	VIDRO TRASEIRO MILLE (PORTA MALA)	UND	1	59,00	59,00
Valor Total					7.256,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

40

[Handwritten signature]

ÔNIBUS (MERCEDES - BENZ)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
392	FILTRO DE ÓLEO PL 519	UND	5	22,00	110,00
393	FILTRO DE AR AP 9834	UND	5	64,00	320,00
394	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	UND	5	7,00	35,00
395	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO AS 820	UND	5	42,00	210,00
396	FILTRO HIDRÁULICO PH 346	UND	4	9,00	36,00
Valor Total					711,60

MICRO - ÔNIBUS (VOLARE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
397	FILTRO DE ÓLEO PSL 962	UND	4	27,00	108,00
398	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 960/1	UND	4	56,00	224,00
399	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AVS 3003	UND	4	82,00	328,00
400	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 203	UND	4	55,00	220,00
401	FILTRO DE SEPARADOR PSD 491	UND	4	49,00	196,00
Valor Total					1.076,00

MICRO - ÔNIBUS (IVECO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
402	FILTRO DE ÓLEO PSL 655	UND	4	59,00	236,00
403	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AVS 9839	UND	4	85,00	340,00
404	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 839	UND	4	45,00	180,00
405	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3045	UND	4	59,00	236,00
406	FILTRO DE CABINE ACP 821	UND	4	44,00	176,00
407	FILTRO HIDRÁULICO PH 346	UND	4	10,00	40,00
Valor Total					1.208,00

FIAT/ UNO MILLE WAY ECON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
408	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	UND	4	13,00	52,00
409	FILTRO DE AR ARL 4147	UND	3	13,00	39,00
410	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 0417	UND	4	29,00	116,00
411	FILTRO DE CABINE ACP 103	UND	3	10,00	30,00
Valor Total					237,00

ÔNIBUS (VOLKSWAGEN)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
412	FILTRO DE ÓLEO PEL 2003	UND	6	27,00	162,00

110

110

413	FILTRO DE AR ARS 9839	UND	6	85,00	510,00
414	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1	UND	6	44,00	264,00
415	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 839	UND	6	45,00	270,00
416	FILTRO SEDIMENTADO DSF 0202	UND	6	99,00	594,00
Valor Total					1.800,00

FIAT PALIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
417	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	UND	4	13,20	52,80
418	FILTRO DE AR FAP 4147	UND	4	24,00	96,00
419	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G1 0417	UND	4	29,00	116,00
420	FILTRO DE CABINE ACP 103	UND	4	10,00	40,00
Valor Total					304,80

ÓLEO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
421	ÓLEO DO MOTOR 15W 40 FLEX	LITRO	120	14,20	1.704,00
422	ÓLEO DO MOTOR 15W 40 DIESEL	LITRO	120	14,20	1.704,00
423	ÓLEO 75W80 CAIXA DE MARCHA	LITRO	50	16,60	830,00
424	ÓLEO HIDRAULICO	LITRO	100	18,00	1.800,00
425	ÓLEO 90	LITRO	50	15,20	760,00
Valor Total					6.798,00

BATERIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
426	BATERIA 150 AMPERES	UND	7	819,00	5.733,00
427	BATERIA 100 AMPERES (CAIXA ALTA)	UND	1	619,00	619,00
428	BATERIA 100 AMPERES (CAIXA BAIXA)	UND	1	619,00	619,00
429	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	779,00	1.558,00
Valor Total					8.259,00

SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
430	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO E CORRETIVO, MECÂNICA EM GERAL, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO	UND	30	299,00	8.970,00
Valor Total					8.970,00

(Handwritten signatures and marks)

CLÁUSULA QUARTA - Do reajustamento de Preço

4.1 - Os preços pactuados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência da Prorrogação

5.1 - O Contrato terá prazo da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Das Alterações Contratuais

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93; e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da forma de Pagamento

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento competente da Secretaria contratante do Município de Tarrafás, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após emissão das notas fiscais, pelo que a CONTRATADA dará plena, geral e rasa quitação para mais nada receber ou exigir em tempo algum.

7.2 - A fatura deverá ser apresentada à contratante até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, para fins de conferência e atesto da execução do objeto licitado.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados até o 15.º (décimo quinto) dia após protocolada a fatura, através de cheque nominal emitido em benefício da CONTRATADA, ou outro meio legalmente aceito.

7.4 - Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outras circunstâncias que desaconselhe o seu pagamento, a contratada deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior.

7.5 - Nenhum pagamento isentará a firma contratada das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas à qualidade dos produtos/serviços.

7.6 - Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

7.7 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

HT

~~HT~~

8.2 - Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizado por servidor(a) indicado(a) pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada

9.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados á contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) multa de 3%(três por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual

TRD

11.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei das Licitações.

11.3- É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da Dotação Orçamentária: nº 03.0300.12.122.0027.2.003 - Manutenção e Coordenação da Secretaria Educação; nº 03.0301.12.361.0030.2.004 - Manutenção e Coordenação Demais Atividades do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vinculação Contratual

13.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 2019.05.07.001P, modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosa obediência ao Edital, seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preço do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tarrafas, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tarrafas-Ceará, 24 de junho de 2019.

Francisco Eufrazio Moraes Neto
CNPJ: 08.483.034/0001-72
C. P. F. : 215.208.103-00

Francisca Hildete Rodrigues Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação CONTRATANTE	FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:

01. Francisca Batista da Silva CPF 348.922.143-53

02. Maria Elomick Brito Oliveira CPF 976.229.403-30

CONTRATO Nº 2019.05.07.001PC

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.001P


Francisco Eufrazio Moraes Neto
CNPJ: 03.483.034/0001-72
C. P. F. : 215.208.103-00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DO OUTRO FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Ação Social, residente e domiciliada em Tarrafas - Ceará, doravante denominado de CONTRATANTE, e FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME, estabelecida na Rua Teófila Cavalcante nº 32 - Bairro Cajuína São Geraldo, na cidade de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.034/0001-72, representada pelo Sr. Francisco Eufrazio de Moraes Neto, portador do RG nº 60676883 SSP/CE e inscrito no CPF nº 215.208.103-00, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras nº 50, bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, ora denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, regime de execução indireto, empreitado por preço unitário por item, e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

1.1 - O presente contrato tem com o fundamento o Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Ação Social, a Sra. Jessica Paloma Rodrigues Romão e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - Aquisição de peças e acessórios de reposição, Óleo para motores, filtros, baterias e serviços mecânico destinados a frota de veículos da Secretaria de Ação Social do Município de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 - A Contratante pagará á Contratada, o valor global de R\$ 30.739,10 (trinta mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



CARRO UP 2014



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	699,00	699,00
02	BRONZE BIELA	JG	1	279,00	279,00
03	PISTÃO COM ANEL	JG	1	238,50	238,50
04	BRONZE CENTRAL	JG	1	259,00	259,00
05	CILINDRO MESTRE	UND	1	190,00	190,00
06	HIDROVACUO	UND	1	158,50	158,50
07	CILINDRO RODA DIANTEIRA	UND	2	379,20	758,40
08	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	389,20	778,40
09	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4	279,80	1119,20
10	VÁLVULA ESCAPE	UND	4	299,00	1.196,00
11	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	189,00	378,00
12	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	189,00	378,00
13	JOGO JUNTA	UND	1	149,50	149,50
14	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	359,50	359,50
15	CORREIA DENTADA	UND	2	169,20	338,40
16	INTERRUPTOR ÓLEO	UND	2	149,50	299,00
17	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	169,00	338,00
18	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	2	158,00	316,00
19	JOGO DE MOLA TRASEIRO	JG	2	189,00	378,00
20	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	89,00	178,00
21	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	2	139,20	278,40
22	PIVÔ	UND	4	169,80	679,20
23	BUCHA BANDEJA	UND	6	84,00	504,00
24	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	6	94,30	565,80
25	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	6	87,20	523,20
26	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	6	98,00	588,00
27	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	6	77,90	467,40
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	279,00	1.116,00
29	SILICONE PRETA	UND	4	31,50	126,00
30	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	89,20	356,80
31	PARABRISA VIDRO DIANTEIRO UP 2014	UND	1	887,10	887,10
32	VIDRO PORTA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	549,30	1.098,60
33	VIDRO PORTA DIANTEIRO DIREITO	UND	2	598,90	1.197,80
34	VIDRO PORTA TRASEIRO ESQUERDO	UND	2	598,50	1.197,00
35	VIDRO PORTA TRASEIRO DIREITO	UND	2	599,00	1.198,00
36	VIDRO VIGIA TRASEIRO COM BORRACHA	UND	1	229,60	229,60
37	VIDRO TRASEIRO (PORTA MALA)	UND	1	229,30	229,30
Valor Total					20.030,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

MOTO 125/150

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 50	UND	12	27,60	331,20
Valor Total					331,20

CARRO (UPI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
39	FILTRO DE ÓLEO PLS 560	UND	3	46,90	140,70
40	FILTRO DE AR AVL 6071	UND	3	33,80	101,40
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GLI 50/7	UND	3	39,20	117,60
42	FILTRO DE CABINE ACP 367	UND	3	29,60	88,80
Valor Total					448,50

SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
43	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO E CORRETIVO, MECÂNICA EM GERAL, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO	UND	20	298,95	5.979,00
Valor Total					5.979,00

ÓLEO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
44	ÓLEO DO MOTOR 15W 40 FLEX	LITRO	20	44,20	884,00
45	ÓLEO DO MOTOR 15W 40 DIESEL	LITRO	10	37,30	373,00
46	ÓLEO 75W80 CAIXA DE MARCHA	LITRO	10	29,60	296,00
47	ÓLEO HIDRAULICO	LITRO	10	27,80	278,00
48	ÓLEO 90	LITRO	10	14,20	142,00
Valor Total					1.973,00

BATERIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
49	BATERIA 100 AMPERES (CAIXA ALTA)	UND	1	598,90	598,90
50	BATERIA 100 AMPERES (CAIXA BAIXA)	UND	1	598,90	598,90
51	BATERIA 60 AMPERES	UND	1	779,00	779,00
Valor Total					1.976,80

CLÁUSULA QUARTA - Do reajustamento de Preço

[Assinatura]

4.1 - Os preços pactuados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência da Prorrogação

5.1 - O Contrato terá prazo da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Das Alterações Contratuais

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93; e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da forma de Pagamento

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento competente da Secretaria contratante do Município de Tarrafas, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após emissão das notas fiscais, pelo que a CONTRATADA dará plena, geral e rasa quitação para mais nada receber ou exigir em tempo algum.

7.2 - A fatura deverá ser apresentada à contratante até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, para fins de conferência e atesto da execução do objeto licitado.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados até o 15.º (décimo quinto) dia após protocolada a fatura, através de cheque nominal emitido em benefício da CONTRATADA, ou outro meio legalmente aceito.

7.4 - Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outras circunstâncias que desaconselhe o seu pagamento, a contratada deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior.

7.5 - Nenhum pagamento isentará a firma contratada das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas à qualidade dos produtos/serviços.

7.6 - Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

7.7 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizado por servidor(a) indicado(a) pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Ação Social.

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.



8.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada

9.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) multa de 3%(três por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual

11.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei das Licitações.



11.3- É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da Dotação Orçamentária: nº 05.0501.08.244.0060.2.035 - Manutenção e Gerenciamento do Índice de Gestão Desc. do Programa Bolsa Família - IGDBF - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vinculação Contratual

13.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 2019.05.07.001P, modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosa obediência ao Edital, seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preço do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tarrafas, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tarrafas-Ceará, 24 de junho de 2019.

<i>Jessica Paloma Rodrigues Romão</i> Jessica Paloma Rodrigues Romão Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Ação Social CONTRATANTE	Francisco Eufásio Moraes Neto CNPJ: 03.483.034/0001-72 C. P. E.: 275.206.103-63 <i>[Assinatura]</i> FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME CONTRATADA
--	--

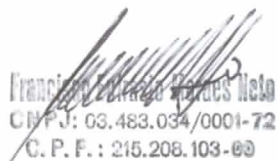
TESTEMUNHAS:

01. Francisco Batista da Silva CPF 348.922.143-53

02. Maria Eleonilde Leite Oliveira CPF 976.229.403-30

CONTRATO N° 2019.05.07.001PD

TOMADA DE PREÇOS N° 2019.05.07.001P


Francisco Eufrazio Moraes Neto
CNPJ: 03.483.034/0001-72
C. P. F. : 215.208.103-00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DO OUTRO **FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada em Tarrafas - Ceará, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME**, estabelecida na Rua Teófila Cavalcante nº 32 - Bairro Cajuína São Geraldo, na cidade de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.034/0001-72, representada pelo Sr. Francisco Eufrazio de Moraes Neto, portador do RG nº 60676883 SSP/CE e inscrito no CPF nº 215.208.103-00, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras nº 50, bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, ora denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, regime de execução indireto, empreitado por preço unitário por item, e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

1.1 - O presente contrato tem com o fundamento o Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. João Deniciano Mendes Araújo e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - Aquisição de peças e acessórios de reposição, Óleo para motores, filtros, baterias e serviços mecânico destinados a frota de veículos da Secretaria de Saúde, Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angustias e Programa Saúde da Família do Município de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro de 2019.





CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 - A Contratante pagará á Contratada, o valor global de R\$ 67.822,60 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 7.438,90 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) para Secretaria de Saúde, sendo R\$ 34.656,80 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para Programa Saúde da Família (PSF'S) e R\$ 25.796,90 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) para Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angustias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNO MILLE ANO 2009/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
577	PISTÃO COM ANEL	JG	1	279,00	279,00
578	BRONZE BIELA	JG	1	349,00	349,00
579	BRONZE CENTRAL	JG	1	319,00	319,00
580	CILINDRO MESTRE	UND	1	339,00	339,00
581	HIDROVACUO	UND	1	89,00	89,00
582	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	129,00	129,00
583	JOGO JUNTA	UND	1	89,00	89,00
584	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	339,00	339,00
585	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	1	119,00	119,00
586	CORREIA DENTADA	UND	1	149,00	149,00
587	INTERRUPTOR ÓLEO	UND	1	179,00	179,00
588	KIT EMBREAGEM	UND	1	139,00	139,00
589	MECANISMO DIREÇÃO	UND	1	479,00	479,00
590	SUPORTE BARRA TENSORA DIANTEIRA L. DIREITO	UND	1	329,00	329,00
591	SUPORTE BARRA TENSORA DIANTEIRA L. ESQUERDO	UND	1	329,00	329,00
592	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	3	159,00	477,00
593	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	1	379,00	379,00
594	JOGO DE MOLA TRASEIRO	JG	1	449,00	449,00
595	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4	189,00	756,00
596	VÁLVULA ESCAPE	UND	4	299,00	1.196,00
597	SAPATA TRASEIRA	UND	1	189,00	189,00
598	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	77,00	77,00
599	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	1	129,00	129,00
600	RADIADOR	UND	1	2.499,00	2.499,00
601	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	179,00	179,00
602	JOGO CABO DE VELA	JG	1	179,00	179,00
603	JOGO DE VELA	JG	1	219,00	219,00
604	SENSOR POSIÇÃO	UND	1	269,00	269,00
605	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	1	99,00	99,00
606	SONDA LAMBDA	UND	1	179,00	179,00
607	CILINDRO MESTRE	UND	1	159,00	159,00



608	SILENCIOSO SAÍDA	UND	1	219,00	219,00
609	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	79,00	158,00
610	PIVÔ	UND	2	49,00	98,00
611	BUCHA BANDEJA	UND	8	9,00	72,00
612	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	9,00	18,00
613	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	2	59,00	118,00
614	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	2	59,00	118,00
615	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	2	49,00	98,00
616	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	9,00	18,00
617	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2	99,00	198,00
618	PONTA EIXO TRASEIRO	UND	2	99,00	198,00
619	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	79,00	79,00
620	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	279,00	558,00
621	JUNTA DESLIZANTE	UND	2	119,00	238,00
622	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	179,00	358,00
623	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	9,00	18,00
624	CILINDRO RODA DIANTEIRA	UND	2	79,00	158,00
625	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	79,00	158,00
626	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	99,00	198,00
627	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	149,90	299,80
628	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	11,00	22,00
629	SILICONE PRETA	UND	2	24,00	48,00
630	ESPOLETA BLOCO	UND	4	19,00	76,00
631	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	2	399,00	798,00
632	PARABRISA FIAT UNO 84/14 VIDRO DIANTEIRO FIAT UNO	UND	1	79,00	79,00
633	VIDRO PORTA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
634	VIDRO PORTA DIANTEIRO DIREITO	UND	1	79,00	79,00
635	VIDRO PORTA TRASEIRO ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
636	VIDRO PORTA TRASEIRO DIREITO	UND	1	79,00	79,00
637	VIDRO VIGIA TRASEIRO COM BORRACHA	UND	1	79,00	79,00
638	VIDRO TRASEIRO MILLE (PORTA MALA)	UND	1	79,00	79,00
Valor Total					15.963,80

UNO MILLE ANO 2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
639	JOGO MOLA DIANTEIRO	JG	1	14,00	14,00
640	KIT EMBREAGEM	KIT	1	499,00	499,00
641	CILINDRO MESTRE	UND	1	159,00	159,00
642	HIDROVACUO	UND	1	119,00	119,00
643	ANEL SINCRONIZADO EXTERNO	UND	2	99,00	198,00
644	ANEL SINCRONIZADO INTERNO	UND	2	199,00	398,00
645	ANEL SINCRONIZADO INTERNO LISO	UND	2	79,00	158,00
646	ANEL SINCRONIZADO EXTERNO INTERNO	UND	2	54,00	108,00
647	ANEL SINCRONIZADO	UND	1	99,00	99,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

648	RADIADOR	UND	1	299,00	299,00
649	BIELA MOTOR	UND	1	109,00	109,00
650	PISTÃO COM ANEL	J6	1	149,00	149,00
651	BRONZE BIELA	J6	1	59,00	59,00
652	BRONZE CENTRAL	J6	1	69,00	69,00
653	BOMBA ÓLEO	UND	1	79,00	79,00
654	JOGO JUNTA	J6	1	119,00	119,00
655	RETENTOR VOLANTE	UND	1	24,00	24,00
656	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	99,00	99,00
657	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	249,00	249,00
658	JUNTA CABEÇOTE	UND	1	45,00	45,00
659	CORREIA DENTADA	UND	1	59,00	59,00
660	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1	79,00	79,00
661	ESPOLETA BLOCO	UND	2	24,00	48,00
662	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4	79,00	316,00
663	VÁLVULA ESCAPE	UND	4	79,00	316,00
664	PIVÔ	UND	2	29,00	58,00
665	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	14,00	28,00
666	BUCHA BANDEJA	UND	1	9,00	9,00
667	CANO D'ÁGUA	UND	1	29,00	29,00
668	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	49,00	49,00
669	JOGO DE VELA	J6	1	39,00	39,00
670	JOGO CABO DE VELA	J6	1	119,00	119,00
671	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	99,00	99,00
672	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	159,00	318,00
673	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	19,00	38,00
674	CILINDRO RODA DIANT	UND	1	79,00	79,00
675	CILINDRO RODA TRAS	UND	1	79,00	79,00
676	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	79,00	158,00
677	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	1	89,00	89,00
678	MECANISMO DIREÇÃO	UND	1	69,00	69,00
679	TERMINAL TIRANTE	UND	2	79,00	158,00
680	BRAÇO OSCILANTE	UND	2	59,00	118,00
681	BUCHA TIRANTE	UND	4	49,00	196,00
682	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	19,00	38,00
683	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	44,00	88,00
684	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	99,00	198,00
685	TAMBOR FREIO	UND	1	9,00	9,00
686	CABO FREIO DE MAO LADO DIREITO	UND	1	89,00	89,00
687	CABO FREIO DE MAO LADO ESQUERDO	UND	1	59,00	59,00
688	BASE CAMBIO	UND	1	37,00	37,00
689	BASE MOTOR	UND	1	60,00	60,00
690	ROLAMENTO RODA	UND	2	51,00	102,00
691	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2	40,00	80,00
692	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2	111,00	222,00

[Assinatura]

[Assinatura]

693	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	2	98,00	196,00
694	PARABRISA FIAT UNO 84/14 VIDRO DIANTEIRO	UND	1	24,00	24,00
695	VIDRO PORTA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	1	399,00	399,00
696	VIDRO PORTA DIANTEIRO DIREITO	UND	1	79,00	79,00
697	VIDRO PORTA TRASEIRO ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
698	VIDRO PORTA TRASEIRO DIREITO	UND	1	58,00	58,00
699	VIDRO VIGIA TRASEIRO COM BORRACHA	UND	1	49,00	49,00
700	VIDRO TRASEIRO MILLE (PORTA MALA)	UND	1	49,00	49,00
Valor Total					7.517,00

FIAT DUBLO 2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
701	JOGO JUNTA	JG	1	149,00	149,00
702	HIDROVACUO	UND	1	79,00	79,00
703	PISTÃO COM ANEL	JG	1	184,00	184,00
704	CILINDRO MESTRE	UND	1	159,00	159,00
705	CILINDRO RODA DIANT	UND	1	79,00	79,00
706	CILINDRO RODA TRAS	UND	1	79,00	79,00
707	RETENTOR VOLANTE	UND	1	29,00	29,00
708	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	19,00	38,00
709	JOGO DE JUNTA	UND	1	179,00	179,00
710	CORREIA DENTADA	UND	1	55,00	55,00
711	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1	85,00	85,00
712	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	114,00	114,00
713	BRONZE BIELA	JG	1	59,00	59,00
714	BRONZE CENTRAL	JG	1	79,00	79,00
715	JOGO VELA	JG	1	49,00	49,00
716	JOGO CABO DE VELA	JG	1	159,00	159,00
717	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	67,00	67,00
718	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1	73,00	73,00
719	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	151,00	151,00
720	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	1	65,00	65,00
721	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	1	65,00	65,00
722	PIVÔ LADO ESQUERDO	UND	1	28,00	28,00
723	PIVÔ LADO DIREITO	UND	1	29,00	29,00
724	BANDEJA DIANTEIRA LADO DIREITO	UND	1	109,00	109,00
725	MOTOR VENTILADOR	UND	1	98,00	98,00
726	BASE MOTOR LADO DIREITO	UND	1	79,00	79,00
727	BASE MOTOR LADO ESQUERDO	UND	1	54,00	54,00
728	DISCO FREIO	UND	1	109,90	109,90
729	PASTILHA FREIO	UND	1	79,00	79,00
730	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	279,00	558,00
731	JUNTA DESLIZANTE	UND	2	99,00	198,00
732	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	178,00	356,00

[Assinatura]

[Assinatura]

733	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	14,00	28,00
734	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	9,00	18,00
735	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	120,00	240,00
736	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	149,00	298,00
737	LONA FREIO TRASEIRO	UND	1	79,00	79,00
738	CABO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	1	67,00	67,00
739	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	1	54,00	54,00
740	PARABRISA VIDRO DIANTEIRO	UND	1	399,00	399,00
741	VIDRO VIGIA PORTA TRASEIRA ESQUERDO PORTA GRANDE	UND	1	79,00	79,00
742	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
743	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIANTEIRA	UND	1	79,00	79,00
744	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	2	24,00	48,00
Valor Total					5.161,90

CARRO UP 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
745	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	97,00	97,00
746	BRONZE BIELA	JG	1	68,00	68,00
747	PISTÃO COM ANEL	JG	1	96,00	96,00
748	BRONZE CENTRAL	JG	1	109,00	109,00
749	CILINDRO MESTRE	UND	1	159,00	159,00
750	HIDROVACUO	UND	1	79,00	79,00
751	CILINDRO RODA DIANTEIRA	UND	2	78,00	156,00
752	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	59,00	118,00
753	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	19,00	38,00
754	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	14,00	28,00
755	JOGO JUNTA	UND	2	188,00	376,00
756	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	178,00	178,00
757	CORREIA DENTADA	UND	2	59,00	118,00
758	INTERRUPTOR ÓLEO	UND	2	19,00	38,00
759	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	4	74,00	296,00
760	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	2	14,00	28,00
761	JOGO DE MOLA TRASEIRO	JG	2	14,00	28,00
762	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	64,00	128,00
763	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	2	79,00	158,00
764	PIVÔ	UND	4	39,00	156,00
765	BUCHA BANDEJA	UND	6	9,00	54,00
766	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	6	9,00	54,00
767	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	6	59,00	354,00
768	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	6	68,00	408,00
769	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	6	67,00	402,00
770	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	150,00	600,00
771	SILICONE PRETA	UND	4	12,00	48,00

772	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	2	25,00	50,00
773	PARABRISA VIDRO DIANTEIRO UP 2014	UND	1	399,00	399,00
774	VIDRO PORTA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
775	VIDRO PORTA DIANTEIRO DIREITO	UND	1	79,00	79,00
776	VIDRO PORTA TRASEIRO ESQUERDO	UND	1	79,00	79,00
777	VIDRO PORTA TRASEIRO DIREITO	UND	1	79,00	79,00
778	VIDRO VIGIA TRASEIRO COM BORRACHA	UND	1	59,00	59,00
779	VIDRO TRASEIRO (PORTA MALA)	UND	1	59,00	59,00
Valor Total					5.255,00

CARRO ETIOS 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
780	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	179,00	358,00
781	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	149,00	298,00
782	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	99,00	99,00
783	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	19,00	38,00
784	BRONZE BIELA	JG	1	98,00	98,00
785	PISTÃO COM ANEL	JG	1	199,00	199,00
786	BRONZE CENTRAL	JG	1	79,00	79,00
787	CILINDRO MESTRE	UND	1	199,00	199,00
788	HIDROVACUO	UND	1	169,00	169,00
789	CILINDRO RODA DIANTEIRA	UND	2	89,00	178,00
790	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	89,00	178,00
791	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	19,00	38,00
792	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	239,00	239,00
793	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	69,00	138,00
794	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	79,00	158,00
795	JOGO DE JUNTA	JG	1	199,90	199,90
796	LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	2	24,00	48,00
797	PARABRISA VIDRO DIANTEIRO ETIOS	UND	1	99,00	99,00
798	VIDRO PORTA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	1	99,00	99,00
799	VIDRO PORTA DIANTEIRO DIREITO	UND	1	99,00	99,00
800	VIDRO PORTA TRASEIRO ESQUERDO	UND	1	99,00	99,00
801	VIDRO PORTA TRASEIRO DIREITO	UND	1	99,00	99,00
802	VIDRO VIGIA TRASEIRO COM BORRACHA	UND	1	79,00	79,00
803	VIDRO TRASEIRO (PORTA MALA)	UND	1	89,00	89,00
804	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	JG	1	60,00	60,00
805	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	799,00	799,00
Valor Total					4.235,90

FIAT STRADA 2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR	VR
------	---------------	-----	-------	----	----

[Assinatura]

[Assinatura]

				UNIT	TOTAL
806	ÁRVORE DE CAMES	UND	1	318,00	318,00
807	ANÉIS DO PISTÃO	KIT	2	189,00	378,00
808	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	199,00	199,00
809	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	149,00	149,00
810	BOMBA DE ÁGUA + KIT DE DISTRIBUIÇÃO	UND	1	519,00	519,00
811	CABO DE IGNIÇÃO	UND	1	88,00	88,00
812	CAME DE VÁLVULA	UND	1	129,00	129,00
813	CAMISAS DOS CILINDROS	UND	1	199,00	199,00
814	CAPAS DE BIELA	UND	1	88,00	88,00
815	CHUMACEIRA DA CAMBOTA	UND	1	109,00	109,00
816	CIRCUITO ELÉCTRICO DO MOTOR	UND	1	379,00	379,00
817	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UND	1	89,00	89,00
818	GUIA DA VÁLVULA E JUNTA DA VÁLVULA	UND	1	79,00	79,00
819	JOGO COMPLETO DE JUNTAS, MOTOR	JG	1	219,00	219,00
820	JOGO DE JUNTAS CABEÇA DO CILINDRO	JG	1	249,00	249,00
821	JOGO DE JUNTAS DE CÁRTER	JG	1	88,00	88,00
822	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UND	1	59,00	59,00
823	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPE	UND	1	84,00	84,00
824	JUNTA DE TAPA DE VALVULAS	UND	1	49,00	49,00
825	JUNTA DO CÁRTER	UND	1	47,00	47,00
826	JUNTAS DA CABEÇA DO MOTOR	UND	1	58,00	58,00
827	KIT DE DISTRIBUIÇÃO	KIT	1	189,00	189,00
828	PARAFUSO DE CABEÇOTE	UND	1	16,00	16,00
829	PISTÃO	KIT	2	70,00	140,00
830	POLIA DA CAMBOTA	UND	1	57,00	57,00
831	POLIA DE DESVIO / DE GUIA, CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UND	1	210,00	210,00
832	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	179,00	179,00
833	REGULADOR DO VEIO DE EXCÊNTRICOS	UND	1	220,00	220,00
834	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UND	1	68,00	68,00
835	RETENTOR DE CAMBOTA	UND	1	179,00	179,00
836	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UND	1	99,00	99,00
837	RODA DENTADA, ÁRVORE DE CAMES	UND	1	449,00	449,00
838	ROLO TENSOR, CORREIA DENTADA	UND	1	299,00	299,00
839	SENSOR DE COMBUSTÍVEL	UND	1	179,00	179,00
840	SENSOR POSIÇÃO DA ÁRVORE DE CAMES	UND	1	139,00	139,00
841	SENSOR, POSIÇÃO DO PEDAL DO ACELERADOR	UND	1	159,00	159,00
842	SENSOR, PRESSÃO COLECTOR DE ADMISSÃO	UND	1	199,00	199,00
843	SONDA LAMBDA	UND	1	129,00	129,00

844	TENSOR DE CORREIA, CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UND	1	299,00	299,00
845	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	1	319,00	319,00
846	VÁLVULA DE CONTROLO, REGULAÇÃO DAS ÁRVORES DE CAMES	UND	1	399,00	399,00
847	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO	UND	1	219,00	219,00
848	CUBO DA RODA	UND	1	399,00	399,00
849	FOLE DE DIRECÇÃO	UND	1	248,00	248,00
850	PONTEIRAS DE DIRECÇÃO	UND	1	130,00	130,00
851	RÓTULA DE SUSPENSÃO	UND	1	160,00	160,00
852	ROLAMENTO DA RODA	UND	1	80,00	80,00
853	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	1.299,00	1.299,00
854	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	1	120,00	120,00
855	BOMBA CENTRAL DOS TRAVÕES	UND	1	190,00	190,00
856	BOMBA HIDRÁULICA DE ABS	UND	1	899,00	899,00
857	CILINDRO DO TRAVÃO DA RODA	UND	1	179,00	179,00
858	DISCOS DE TRAVÃO	UND	1	220,00	220,00
859	JOGO DE CASQUILHOS DE GUIA, PINÇA DE TRAVÃO	JG	1	210,00	210,00
860	JOGO DE REPARAÇÃO PINÇA DE TRAVÃO	JG	1	199,00	199,00
861	JOGO DE TRAVÃO DE TAMBOR	JG	1	179,00	179,00
862	TAMBOR DE TRAVÃO	UND	1	99,00	99,00
863	MANGUEIRA DE TRAVÃO	UND	1	129,00	129,00
864	SENSOR DE ABS	UND	1	189,00	189,00
865	MÓDULO DE COMANDO, DINÂMICA DE TRAVAGEM / CONDUÇÃO	UND	1	1.399,00	1.399,00
867	PASTILHAS DE TRAVÃO	UND	1	189,00	189,00
868	REGULADOR DA FORÇA DE TRAVAGEM	UND	1	379,00	379,00
869	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	479,00	479,00
870	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	119,00	119,00
871	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	139,00	139,00
872	SENSOR DE COMBUSTÍVEL	UND	1	179,00	179,00
Valor Total					15.534,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MONTANA (AMBULÂNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
873	FILTRO DE ÓLEO PSL 619	UND	4	11,00	44,00
874	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GIO 417	UND	4	15,00	60,00
875	FILTRO DE AR ARL 8829	UND	4	29,00	116,00
876	FILTRO DE CABINE ACP 005	UND	4	34,00	136,00

[Assinatura]

[Assinatura]

Valor Total

CARRO (UPI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
877	FILTRO DE ÓLEO PLS 560	UND	4	24,00	96,00
878	FILTRO DE AR AVL 6071	UND	4	19,00	76,00
879	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GLI 50/7	UND	4	29,00	116,00
880	FILTRO DE CABINE ACP 367	UND	4	14,00	56,00
Valor Total					344,00

FIAT/ UNO MILLE WAY ECON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
881	FILTRO DE ÓLEO PSL 55	UND	4	14,00	56,00
882	FILTRO DE AR ARL 4147	UND	4	29,00	116,00
883	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 0417	UND	4	19,00	76,00
884	FILTRO DE CABINE ACP 103	UND	4	14,00	56,00
Valor Total					304,00

DOBLÔ AMBULÂNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
885	FILTRO DE ÓLEO WOL 912	UND	4	25,00	100,00
886	FILTRO DE AR ARL 4154	UND	4	29,00	116,00
887	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 0417	UND	4	20,00	80,00
888	FILTRO DE CABINE ACP 906	UND	4	14,00	56,00
Valor Total					352,00

ETIOS HB XS 15 (TOYOTA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
889	FILTRO DE ÓLEO JFO 209	UND	4	15,00	60,00
890	FILTRO DE AR FAP 4043	UND	4	21,00	84,00
891	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCI 1616	UND	4	18,00	72,00
892	FILTRO DE CABINE ACP 888	UND	4	20,00	80,00
Valor Total					296,00

DUCATO (FIAT)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
893	FILTRO DE ÓLEO PSL 657	UND	3	44,00	132,00
894	FILTRO DE AR ARS1013	UND	3	78,00	234,00
895	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	3	28,00	84,00
Valor Total					450,00

[Assinatura]

[Assinatura]

SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
896	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO E CORRETIVO, MECÂNICA EM GERAL, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	UND	20	190,00	3.800,00
Valor Total					3.800,00

ÓLEO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
897	ÓLEO DO MOTOR 15W 40 FLEX	LITRO	50	14,80	740,00
898	ÓLEO DO MOTOR 15W 40 DIESEL	LITRO	50	14,80	740,00
899	ÓLEO 75W80 CAIXA DE MARCHA	LITRO	50	16,00	800,00
900	ÓLEO HIDRAULICO	LITRO	40	20,00	800,00
901	ÓLEO 90	LITRO	20	18,00	360,00
Valor Total					3.440,00

BATERIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
902	BATERIA 100 AMPERES (CAIXA ALTA)	UND	2	619,00	1.238,00
903	BATERIA 100 AMPERES (CAIXA BAIXA)	UND	2	619,00	1.238,00
904	BATERIA 60 AMPERES	UND	3	779,00	2.337,00
Valor Total					4.813,00

CLÁUSULA QUARTA - Do reajustamento de Preço

4.1 - Os preços pactuados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência da Prorrogação

5.1 - O Contrato terá prazo da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Das Alterações Contratuais

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93; e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da forma de Pagamento

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento competente da Secretaria contratante do Município de Tarrafás, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após emissão das notas fiscais, pelo que a

[Assinatura]

[Assinatura]

CONTRATADA dará plena, geral e rasa quitação para mais nada receber ou exigir em tempo algum.

7.2 - A fatura deverá ser apresentada à contratante até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, para fins de conferência e atesto da execução do objeto licitado.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados até o 15.º (décimo quinto) dia após protocolada a fatura, através de cheque nominal emitido em benefício da CONTRATADA, ou outro meio legalmente aceito.

7.4 - Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outras circunstâncias que desaconselhe o seu pagamento, a contratada deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior.

7.5 - Nenhum pagamento isentará a firma contratada das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas à qualidade dos produtos/serviços.

7.6 - Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

7.7 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizado por servidor(a) indicado(a) pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada

9.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados á contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) multa de 3%(três por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual

11.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, á Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei das Licitações.

11.3- É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da Dotação Orçamentária: nº 04.0400.10.122.0047.2.016 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde; nº 04.0400.10.302.0052.2.019 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde; nº 04.0401.10.301.0048.2.021 - Manutenção do Programa da Saúde da Família - PSF -







Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vinculação Contratual

13.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 2019.05.07.001P, modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.07.001P, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosa obediência ao Edital, seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preço do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tarrafas, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tarrafas-Ceará, 24 de junho de 2019.

 João Deniciano Mendes Araújo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	 FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO - ME CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

01. Francisco Batista da Silva CPF 348.922.143 - 53

02. Maria Eleonilde Leite Oliveira CPF 976.229.403-30